



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 720

ESTUDOS TÉCNICOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Faz-se importante melhorar o ambiente de trabalho, aumentando a produtividade e a satisfação dos funcionários. É necessário, ainda, atender às demandas de substituição de materiais defeituosos nos cartórios eleitorais e setores do Tribunal. Relatórios indicam uma distribuição expressiva de bens nas unidades administrativas do TRE-MA, sugerindo que os mobiliários estão em constante fluxo de pedidos. É preciso avaliar a melhor solução para atender a essa demanda anualmente.

1.2 A formação de uma reserva técnica/estoque é essencial para lidar com possíveis aumentos no número de servidores e eventos de interesse da Justiça Eleitoral do Maranhão. Relatórios mostram que alguns estoques de materiais estão perigosamente baixos, e muitos desses bens têm um fluxo constante de pedidos ao longo de 2024. A aquisição de mobiliários é fundamental para garantir o cumprimento das atividades da Justiça Eleitoral do Maranhão e fornecer um serviço de qualidade para a população.

1.3 Durante as eleições de 2024, os servidores, juízes, promotores, terceirizados e colaboradores envolvidos no processo eleitoral trabalham em regime de plantão contínuo, incluindo sábados, domingos e feriados, com carga horária frequentemente excedendo 10 horas consecutivas. Eles desempenham diversas funções importantes, como a organização dos locais de votação, o treinamento de mesários, a preparação das urnas eletrônicas, a logística do transporte de materiais eleitorais e a coordenação das equipes de segurança. Além disso, são responsáveis pela apuração dos votos e pelo acompanhamento do processo eleitoral. A carga de trabalho aumenta na véspera, antevéspera e no dia da eleição, quando é necessário garantir a preparação adequada para a votação, solucionar problemas e incidentes, e realizar a apuração dos votos de maneira precisa e transparente. A dedicação e o trabalho árduo desses profissionais são essenciais para assegurar a regularidade do processo eleitoral e a confiança do público na integridade das eleições. Portanto, é de extrema importância que a SEGEP forneça mobiliários para suprir as atividades descritas.

1.4 Ademais o recebimento das instalações do prédio para o funcionamento do novo Fórum Eleitoral de São Luís, juntamente com o Depósito de Urnas reforça a necessidade da aquisição de mobiliários novos para a estruturação e acomodação dos servidores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral nas Zonas da Capital do Estado.

1.5 Um relatório retirado do sistema de gerenciamento patrimonial da SEGEP (id. **2196708**) revelou a inexistência de materiais que atendam à necessidade identificada em uma quantidade satisfatória. Portanto, é imprescindível explorar soluções para suprir essa lacuna.

1.6 É fundamental proporcionar um ambiente de trabalho ergonomicamente adequado tanto para os servidores quanto para o público externo da justiça eleitoral, visando alcançar um atendimento de excelência, um dos objetivos estratégicos deste órgão regional. Nesse contexto, é crucial analisar se os itens em questão podem atender a essas demandas.

1.7 Por fim, no que tange à "definição dos itens e estimativa das quantidades", são apresentadas justificativas específicas para a demanda dos materiais mencionados.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026, no que diz respeito ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, buscando estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de

forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

2.2. A despesa não está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Patrimônio, aprovada para 2024, no Planejamento Anual das Contratações – PAC, para o presente exercício. Contudo, a Administração realizou a revisão do Plano de Contratação Anual de 2024 e através de crédito suplementares, a despesa foi devidamente incluída no PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de **fornecimento (não contínuo) dos bens permanentes comuns**, conforme descrição constante do tópico 4.

3.2 Requisitos de sustentabilidade:

3.2.1. Os requisitos de sustentabilidade observarão ao disposto na Portaria TRE/MA n. 271/2022 e ao anexo II da Portaria TRE/MA, sendo veiculados, preferencialmente, como **especificação do objeto ou como obrigação da contratada**.

3.2.2 Após estudos realizados em vários manuais – como o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU](#), [Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas](#) e o [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#), dentre outros – foram elencados os seguintes requisitos, que serão devidamente avaliados e mais bem especificados durante a etapa de elaboração do Termo de Referência, após análise de conveniência e oportunidade e desde que não impliquem prejuízos à competitividade do certame:

I. Acondicionamento adequado dos produtos com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

II. É fundamental que se cumpram os critérios ambientais estipulados para a obtenção da certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), visando a qualificação desses produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus equivalentes.

3.3 Todos os bens são de **natureza comum**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, encontrados com facilidade no mercado, cuja contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório (pregão eletrônico), pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, V do Decreto nº 11.462/2023, conforme as solicitações da Administração. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, o qual emitirá tempestivamente as respectivas notas de empenho.

3.4 O prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada. As regras quanto à contagem dos prazos e recebimento do objeto serão detalhadas no Termo de Referência.

3.5. Estarão incluídas no fornecimento as despesas de transporte, com a entrega dos equipamentos de som prontos para uso.

3.6 Comprovação de **GARANTIA** através de manuais, certificados de garantia ou outros meios idôneos, de no mínimo:

a) 5 (CINCO) ANOS para os itens:

POLTRONA GIRATÓRIA MÉDIA EM TELA, POLTRONA GIRATÓRIA ALTA, CADEIRA TIPO PRESIDENTE TELA COM APOIO DE CABEÇA, POLTRONA FIXA MÉDIA, POLTRONA FIXA MÉDIA COM PRANCHETA, POLTRONA FIXA PARA OBESO, POLTRONA FIXA PARA OBESO COM PRANCHETA, LONGARINA MÉDIA DE 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS, LONGARINA MÉDIA DE 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS e CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA TIPO CAIXA

3.6.1 A garantia será contada do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TRE/MA, e inclui a substituição de peças defeituosas ou inservíveis por outras novas e sem uso até a substituição do material defeituoso. Vale ressaltar que a garantia de 5 (cinco) anos é usual no mercado para mobiliário, conforme catálogos de especificação consultados (**id. 2196712**). Além disso, é interessante a aquisição dos materiais com esse prazo de garantia, considerando a natureza permanente dos mesmos, os quais, sob condições normais de utilização, gozam de longa durabilidade. Assim, representa também uma medida de

economicidade para a Administração, a qual não precisará fazer constantemente licitação para aquisição destes bens, que terão sua utilização assegurada pela garantia estendida contratada.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A definição da solução e a justificativa para a quantidade pretendida baseia-se no o processo SEI:0013960-54.2022.6.27.8000, no qual o setor de engenharia responsável elaborou layouts e documentos especificando a quantidade de mobiliário mencionada, conforme documento (id.2196707). Pode-se avaliar tal quantitativo na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE TOTAL
1	POLTRONA GIRATÓRIA MÉDIA EM TELA	137	206
2	POLTRONA GIRATÓRIA ALTA	8	12
3	CADEIRA TIPO PRESIDENTE TELA COM APOIO DE CABEÇA	8	12
4	POLTRONA FIXA MÉDIA	114	171
5	POLTRONA FIXA MÉDIA COM PRANCHETA	262	393
6	POLTRONA FIXA PARA OBESO	3	5
7	POLTRONA FIXA PARA OBESO COM PRANCHETA	5	8
8	LONGARINA MÉDIA DE 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	18	27
9	LONGARINA MÉDIA DE 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	54	81
10	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA TIPO CAIXA	4	6
TOTAL		613	921

4.2 Para quantidade total foi estimada um acréscimo de aproximadamente 50% com relação a quantidade inicial, além de suprir o Fórum eleitoral de São Luís em quantidade satisfatória, é necessária uma quantidade reservada para suprir o estoque da SEGEP por novos materiais. De acordo com o documento (id. 2196708), tais materiais não se encontram disponíveis para uso no decorrer do ano de 2024 e início de 2025. Dito isto, é de extrema urgência que a SEGEP tenha em mãos tais materiais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com base no SEI: **0013960-54.2022.6.27.8000**, o levantamento técnico foi conduzido pelo Setor de Engenharia Responsável, que delineou as especificações dos materiais necessários. É imperativo que as características dos materiais estejam em conformidade com as mencionadas especificações. No entanto, é pertinente ressaltar características adicionais que fundamentem a seleção da solução a ser contratada, como por exemplo: Os encostos e os assentos dos materiais a serem adquiridos são confeccionados com materiais de primeira qualidade, com o propósito de assegurar o máximo conforto e ergonomia aos usuários.

6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

A Súmula 247 do Tribunal de Contas da União estabelece que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso em tela, o objeto é divisível e não vislumbramos, com o parcelamento, prejuízos para o conjunto da solução ou perda de ganhos de escala. Razão pela qual sugerimos, na esteira da referida súmula, a adjudicação por item.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A presente contratação tem um custo estimado total de **R\$ 1.995.809,95 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, e um custo inicial de **R\$ 1.327.771,65 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, definido conforme MAPA DE PREÇOS e documentação de suporte (**docs. 2196721 e 2196715**).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Aquisição de materiais permanentes, por meio de Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades do Fórum Eleitoral de São Luís, no sentido de proporcionar as condições adequadas de trabalho aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, bem como ao cidadão que procura os serviços desta Justiça Especializada.

8.2. Aquisição do bem que possua manutenção e assistência técnica local - na cidade de São Luís/MA.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, a Administração do TRE-MA pretende obter como resultado o pleno funcionamento do Fórum Eleitoral de São Luís e dos Cartórios Eleitorais na capital com o mobiliário adequado e ergonômico às condições adequadas de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica ao objeto ora pretendido, vez que não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes físicos do órgão para que a contratação surta seus efeitos, haja vista as unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão já se encontrarem preparados para receber os materiais permanentes a serem adquiridos devido as providências tomadas pela SENAR.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há nenhuma contratação relacionada e/ou correlata que possa impactar a contratação em curso.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Sempre que compatível com o objeto contratado, serão adotadas práticas de sustentabilidade. Nas especificações dos objetos, serão incluídos detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada tipo de objeto, visando reduzir os impactos ambientais. Será dada preferência para produtos com baixo consumo de energia, materiais recicláveis, embalagens sustentáveis e

processos de fabricação mais limpos. Isso contribuirá para a diminuição da pegada ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos.

13.2 Nos casos em que os bens permanentes adquiridos pela Administração forem considerados inservíveis, será dada atenção especial à forma como esses bens são descartados, serão adotadas medidas como o reaproveitamento, a reciclagem ou a correta destinação final desses materiais, com os devidos processos de desfazimento de bens permanentes considerados inservíveis pela Administração do Tribunal, conforme normas definidas na gestão de bens permanentes e previstas na legislação ambiental aplicável. Essas ações visam evitar a poluição do solo, da água e do ar, bem como reduzir a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a promoção da economia circular.

13.3 A gestão dos resíduos decorrentes da contratação pública também será considerada desde a fase de planejamento, em atenção à Lei nº 12.305/2010 e normas específicas. Isso envolverá a implementação de práticas adequadas de segregação, armazenamento temporário, coleta seletiva e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante do exposto nos tópicos precedentes, conclui-se que a solução proposta é viável, técnica e operacionalmente, bem como adequada para o atendimento da necessidade.

15. ANEXOS

15.1 Especificações e Quantidades Máximas

15.2 Pesquisas de Preço

15.3 Tabela de Composição da Estimativa de Custos

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Katiane Fialho Gandra
Matrícula 3099642



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE FIALHO GANDRA**, **Chefe de Seção**, em 25/06/2024, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2196745** e o código CRC **846C0E76**.

0011119-18.2024.6.27.8000 2196745v7